



**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA
10 DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017**

CED

1 Às 14h00min (quatorze horas) do dia 10 (dez), do mês de agosto do ano de 2017
2 (dois mil e dezessete), na sala de reunião da sede do CAU/GO, iniciou-se a 33ª
3 Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina com os seguintes pontos de
4 pauta: **a) Aprovação da Pauta. b) Aprovação das atas das reuniões realizadas**
5 **em 09/05/2017 e 06/06/2017. c) Análise de Processos. d) Processos para**
6 **discussão. e) Informes Gerais. f) Assinaturas. g) Extrapauta.** Estavam presentes
7 a Coordenadora da Comissão **Maria Ester de Souza**, a Conselheira **Lorena**
8 **Cavalcante Brito**, a Gerente Técnica **Giovana Jacomini** e a Assessora de Plenário
9 e Comissões **Lorena Marquete** e o Assistente Administrativo da Assessoria de
10 Plenário e Comissões **Paulo Victor Seixo Costa**. O Conselheiro **Gustavo de**
11 **Morais Veiga Jardim**, formulou previamente justificativa de ausência. **a) Aprovação**
12 **da Pauta.** Foi aprovada por unanimidade. **b) Aprovação das atas das reuniões**
13 **realizadas em 09/05/2017 e 06/06/2017.** Foi aprovada a ata da reunião realizada
14 em 09/05/2017. Em razão da ausência do Conselheiro **Gustavo de Moraes**,
15 coordenador da reunião realizada em 06/06/2017, não foi possível a aprovação da
16 ata da referida reunião. **c) Análise de Processos. Processo 5876/2015:** Site de
17 publicação e venda de projeto arquitetônico. Apresentação de relatório pela
18 impossibilidade de imposição de sanção por ausência de capitulação adequada.
19 **ENCAMINHAMENTO:** Encaminhar os autos ao Plenário para julgamento. **Processo**
20 **8946/2016:** Edificação com trincas e rachaduras cuja responsabilidade técnica é da
21 arquiteta e urbanista denunciada. Após relato da Audiência de Instrução realizada e
22 discussão acerca da adequação do juízo de admissão, deliberaram pela emissão de
23 despacho notificando a alteração da capitulação, bem como, abertura de prazo para
24 manifestação das partes. **Processo 1008/2016:** Volume de anotação de RRT's. **A**
25 **Gerente Técnica** procedeu à apresentação de levantamento do perfil de anotações



26 técnicas, contendo informações como metragem da edificação e localização. Após o
27 relato, a Comissão entendeu que os elementos constantes do processo são
28 suficientes para elaboração de relatório. **ENCAMINHAMENTO:** Encaminhar os autos
29 ao Conselheiro relator para emissão de relatório final. **Processo 6106/2015:**
30 Profissional contratado para elaboração e aprovação de projetos. Ausência de
31 correções necessárias para aprovação no Corpo Bombeiros. Relato das alegações o
32 profissional. **ENCAMINHAMENTO:** Encaminhar as alegações ao denunciante e
33 oficiar as partes para manifestação quanto à realização de audiência de Instrução e
34 apresentação de alegações finais. **d) Processos para discussão: Processo**
35 **11126/2016:** Edificação com trincas e rachaduras cuja responsabilidade técnica pela
36 execução de obra é da profissional denunciada. Relato das explicações da
37 profissional. **ENCAMINHAMENTO:** Solicitar à fiscalização a realização de diligências
38 no local a fim de estabelecer um breve histórico do imóvel contendo informações
39 como a atual propriedade do imóvel, se a denunciante ainda reside no local, se
40 houve reforma, sem responsável técnico, na edificação. **Processo 11182/2016:**
41 Falhas na instalação elétrica em edificação. Reforma realizada pelo profissional
42 denunciado. Relato da defesa apresentada. **ENCAMINHAMENTO:** Notificar as
43 partes acerca da dispensa da Audiência de Instrução e solicitar a apresentação de
44 alegações finais. **e) Informes Gerais: Remanejamento de Coordenação CED e**
45 **CEPEF:** a Gerente Geral, **Isabel Barêa Pastore**, apresentou informe originado da
46 reunião plenária realizada em 28/07/2017 em que o colegiado sugeriu o
47 remanejamento das Coordenações das Comissões CED e CEPEF, desde que,
48 explicitada a anuência de cada uma das Comissões. Isabel relatou que a proposta é
49 que a atual Coordenadora da CED, Maria Ester de Souza, passe a Coordenar a
50 CEPEF, Comissão da qual já é membro e que a Conselheira Lorena Cavalcante
51 Brito passe à condição de Coordenadora da CED. A proposta foi aprovada pelas
52 Conselheiras presentes. **ENCAMINHAMENTO:** Encaminhar a proposta para
53 aprovação por parte da CEPEF. **Vigência Resolução nº 143, de 23 de junho de**
54 **2017:** A **Assessora de Plenário e Comissões** informou a entrada em vigor da
55 resolução que consolida o trâmite das denúncias ético disciplinares. Informou
56 também, que participará de um Treinamento Técnico com a Gerente Técnica
57 **Giovana** para tratar das novas disposições da referida Resolução. **Planilha CED/BR**

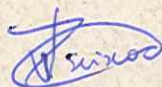


58 para CED/UF: O CAU/BR encaminhou e-mail contendo tabela de condutas para
59 verificação de capitulação pelas CED/UF e contribuições a serem apresentadas na
60 próxima Reunião do Fórum de Presidentes a ocorrer nos dias 14 e 15 de setembro.
61 **f) Assinaturas:** Por fim, procedeu-se à assinatura da ata de 09/05/2017 pela
62 Coordenadora **Maria Ester** e da lista de presença. **g) Extrapauta.** Não foram
63 propostos temas extrapauta. Do que, para constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa**
64 secretariei a sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme,
65 será assinada por mim e pela Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do
66 CAU/GO **Maria Ester de Souza**, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil
67 e dezessete.



Maria Ester de Souza

Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina -CAU/GO



Paulo Victor Seixo Costa

Assistente Administrativo ASPLEN- CAU/GO